



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N° 41/99.

Ibiúna, 20 de setembro de 1999.

*Leia-se em sessão Copyia aos  
20-9-99 edis e as Comissões*

*Durval*

SENHOR PRESIDENTE:

Em atenção ao Ofício GPC nº 616/99, datado de 01/09/99, estamos encaminhando à consideração de Vossa Excelência e demais Vereadores que compõe essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei sob o nº 41/99, desta data, que tem por escopo autorizar o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional para suplementar dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal, nos termos do contido no artigo 1º do mencionado projeto de lei, cujo crédito será coberto com recursos resultantes de redução de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, nos termos do que consta do artigo 2º do mesmo projeto.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JONAS DE CAMPOS  
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.o 41/99

Recebido em 20 de 09 de 1999

Prazo vence em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_\_

Recebido por \_\_\_\_\_

EXMO. SR.

DURVAL PIRES DE CAMARGO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

145/99

PROJETO LEI N° 470.  
DE 20 DE SETEMBRO DE 1999.

APPROVADO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA  
EM 28 DE 09 DE 1999  
Presidente  
Secretaria

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar”.

**JONAS DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso da atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** .- Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional de R\$ 615.926,50 (seiscentos e quinze mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

## 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3192-00 – 01010012-1	Despesas de Exerc. Anteriores.....	R\$ 615.926,50
	Total do Órgão.....	R\$ 615.926,50
	Total Geral.....	R\$ 615.926,50

**ARTIGO 2º**.- O Credito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

## 2 - Gabinete do Prefeito

Unidade: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.00 – 10573161-15	Obras e Instalações .....	R\$ 200.000,00
	Total do Órgão .....	R\$ 200.000,00

## 2 - Gabinete do Prefeito

Unidade: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113.00 – 13754282-26	Obrigações Patronais .....	R\$ 70.000,00
	Total do Órgão .....	R\$ 70.000,00

## 2 - Gabinete do Prefeito

Unidade: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131.00 – 13754282-26	Remuneração de Servs. Pessoais.....	R\$ 200.000,00
	Total do Órgão .....	R\$ 200.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

10/04  
JF

## 2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 – 13754282-26	Outros Servs. e Encargos .....	R\$ 140.000,00
	Total do Órgão .....	R\$ 140.000,00

## 2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
4120.00 – 13754281-18	Equip. e Mat. Permanente .....	R\$ 5.926,50
	Total do Órgão .....	R\$ 5.926,50
	Total Geral .....	R\$ 615.926,50

**ARTIGO 3º .-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS MÊS DE SETEMBRO DE 1999.

JONAS DE CAMPOS  
Prefeito Municipal



SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 05

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 145/99 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 20 de setembro passado, e foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de setembro passado. Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer, sendo que o referido Projeto de Lei foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28 p. futuro, conforme anunciado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 21 p. passado..  
Ibiúna, 22 de setembro de 1999.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário de Div. do Processo Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

*[Handwritten signature]*

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N° 145/99

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROBERTO MARTINEZ

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de setembro passado, o Projeto de Lei n°. 145/99 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar."

A Comissão de Justiça e Redação em análise quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável a proposição, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário,

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois o artigo 2º. aponta a origem dos recursos.

Quanto as demais comissões também emitem parecer favorável ao Projeto, vez que as anulações das dotações relacionadas no artigo 2º. não comprometerão as metas orçamentárias previstas para o corrente exercício

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer,

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM

27 DE SETEMBRO DE 1999.

*[Signature]*  
ROBERTO MARTINEZ

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

*[Signature]*  
LUIZ FERNANDO PEREIRA  
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ VICENTE FALCI FILHO  
MEMBRO

*[Signature]*  
BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*[Signature]*  
JURACY FLORENCIO PINTO  
VICE PRESIDENTE

*[Signature]*  
PEDRO VIEIRA RUIVO  
MEMBRO

*[Signature]*  
NEUSA FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES  
PRIVADAS



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

07  
11

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 145/99 - fls. 02

ROQUE JOSÉ PEREIRA  
VICE - PRESIDENTE

OSWALDO RIBEIRO DOS SANTOS  
MEMBRO

JUVENTINO VIEIRA DIAS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUVENAL DIAS RIBEIRO  
VICE - PRESIDENTE

LUIZA DOMINGUES VIEIRA REVIGLIO  
MEMBRO



GABINETE

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1/08

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 135/99.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar."

**JONAS DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional de R\$ 615.926,50 (seiscentos e quinze mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL**

Unidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
3192-00 – 01010012-01	Despesas de Exerc. Anteriores.....	R\$ 615.926,50
	Total do Órgão.....	R\$ 615.926,50
	Total Geral .....	R\$ 615.926,50

**ARTIGO 2º** - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

Unidade: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110-00 – 10573161-15	Obras e Instalações .....	R\$ 200.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 200.000,00

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

Unidade: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113-00 – 13754282-26	Obrigações Patronais.....	R\$ 70.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 70.000,00

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

Unidade: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131-00 – 13754282-26	Remuneração de Servs. Pessoais....	R\$ 200.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 200.000,00

Segue fls. 02



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

10/09  
~~10/09~~

Autógrafo de Lei nº. 135/99 – fls. 02

## 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132-00 – 13754282-26	Outros Servs. e Encargos.....	R\$ 140.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 140.000,00

## 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
4120-00 – 13754281-18	Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 5.926,50
	Total do Órgão.....	R\$ 5.926,50
	Total Geral.....	R\$ 615.926,50

**ARTIGO 3º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA EM 30 DE SETEMBRO DE 1999.

DURVAL PIRES DE CAMARGO

PRESIDENTE

ROQUE JOSÉ PEREIRA

1º SECRETÁRIO

JUVENAL DIAS RIBEIRO

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 658/99

Ibiúna, 30 de setembro de 1999.

FLS 10

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 135/99**, referente ao Projeto de Lei nº. 41/99, que nesta Casa tramitou com o nº. 145/99, e "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar", aprovado na Sessão Ordinária do dia 28 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**DURVAL PIRES DE CAMARGO**  
**PRESIDENTE**

AO EXMO. SR.  
DR. JONAS DE CAMPOS  
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA  
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social apresentaram parecer em conjunto ao Projeto de Lei nº. 145/99 no expediente da Sessão Ordinária do dia 28 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, sendo aprovado por dezesseis votos favoráveis e uma ausência do Vereador José Vicente Falcí Filho.

Certifico finalmente que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 145/99, foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 135/99 encaminhado através do Ofício GPC nº. 658/99 da presente data.  
Ibiúna, 30 de setembro de 1999.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário da Div. do Processo Legislativo